



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.930

DE 12 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 044
Data: 15/07/19

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **LARISSA GONÇALVES CORDEIRO - R.E. 14.159**, nos autos do Processo Administrativo nº 490/19, onde a mesma pleiteou a concessão da redução da jornada de trabalho para fins de estudo, haja vista estar cursando Educação Especial e Inclusão; e

**Considerando** a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 267/2019 S.M.E./R.H., bem como, a informação constante de fs. 24, onde a Secretaria de Educação informa que servidora já reduziu a sua jornada de trabalho no período de 18/02/2019 a 24/06/2019.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **ratificada**, nos termos do artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, a servidora pública **LARISSA GONÇALVES CORDEIRO - R.E. 14.159**, **redução de jornada de trabalho**, nos termos do Ofício nº Memorando nº 267/2019 S.M.E./R.H. do seu cargo efetivo para fins de estudo.

**Art. 2º** A redução ora **ratificada**, teve início em **18 de fevereiro de 2019 e término em 24 de junho de 2019**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019**.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de julho de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito